



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 00019 - 09/02/2024 11:56 *Rff*

INDICAÇÃO nº 08 /2024

Indica ao Poder Executivo ações para intensificar o combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue.

Documento _____

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O Vereador **Marcelo Lemos**, vem respeitosamente, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno desta Casa Legislativa **INDICAR** que, após aprovado pelo duto Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com a seguinte proposta:

a) Indica a possibilidade de firmar uma parceria com o Exército Brasileiro. A atuação conjunta entre os militares e a Secretaria de Saúde pode potencializar nossos esforços no combate ao vetor da dengue. Esta colaboração deve abranger a execução de inspeções domiciliares, a aplicação de estratégias de conscientização e o monitoramento e controle do ambiente, visando erradicar possíveis criadouros do mosquito.

b) Indica o Poder Executivo investir em campanhas de conscientização e prevenção, visando educar a população sobre os riscos e medidas de combate ao mosquito.

c) Indica a realização de uma força-tarefa para a limpeza dos locais afetados pelas enchentes, visando eliminar possíveis criadouros do mosquito que possam surgir devido ao acúmulo de água e de minilixões formados após as enchentes.

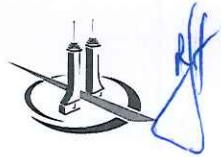
As principais ações a serem realizadas incluem:

1 - Remoção de entulhos e detritos: Equipes devem ser designadas para remover os materiais acumulados pelas enchentes, limpando ruas, praças e áreas públicas afetadas. É essencial garantir a destinação adequada dos resíduos, evitando a formação de novos minilixões.

2 - Desobstrução de canais e bueiros: A desobstrução de canais de drenagem e bueiros é crucial para permitir o escoamento adequado da água, prevenindo novas inundações e reduzindo os criadouros potenciais do mosquito.

3 - Educação e conscientização: Campanhas de conscientização devem ser promovidas para informar a população sobre os riscos à saúde associados às enchentes e à proliferação do mosquito. É importante orientar sobre medidas preventivas, como o uso de repelentes e a eliminação de recipientes que possam acumular água.

4- Monitoramento e controle: Equipes de vigilância epidemiológica devem realizar monitoramento constante para identificar focos do mosquito e tomar medidas de controle, como aplicação de larvicidas e fumacê, quando necessário.



JUSTIFICATIVA

É com grande preocupação e senso de responsabilidade que proponho medidas urgentes para intensificar o combate ao mosquito Aedes Aegypti, transmissor de doenças graves como a dengue, zika e chikungunya, que continuam a representar uma ameaça à saúde pública em nossa comunidade.

Diante do aumento dos casos de dengue e das preocupações com a saúde de nossos cidadãos, é imperativo que o Poder Executivo adote ações efetivas e coordenadas para enfrentar essa questão.

É essencial que todas essas medidas sejam implementadas de forma integrada e com o engajamento ativo da comunidade, pois somente assim poderemos enfrentar efetivamente essa grave questão de saúde pública e proteger a vida e o bem-estar de nossos cidadãos. Conto com o apoio e ação imediata do Poder Executivo para colocar em prática essas propostas e combater, de maneira eficaz, o mosquito Aedes Aegypti.

Uruguaiana, 08 de fevereiro de 2023.

Vereador Marcelo Lemos
Bancada do PDT